



O Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. **LEONARDO BRASILEIRO**, por nomeação legal, e no uso da competência delegada pela Portaria (Presidência) nº 965/2024, de 12 de junho de 2024, disponibilizada no DJe nº 9-837, de 12.06.2024, e publicada em 13.06.2024;

CONSIDERANDO a manifestação 69023 (5659850);

CONSIDERANDO a decisão 9380 (5661311);

CONSIDERANDO o disposto no art. 27, VI, da Lei Complementar Estadual nº 266, de 20 de setembro de 2022 (Lei de Organização Judiciária do Piauí),

R E S O L V E:

Art. 1º ADIAR, *ad referendum* do Conselho da Magistratura, o 2º período de férias de 2024 do juiz de direito a juíza de direito **ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Centro I, da Comarca de Teresina, de entrância final, e que estavam agendadas para gozo de 2 a 31.5.2024.

Art. 2º DETERMINAR, ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 2 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 2 de julho de 2024.

LEONARDO BRASILEIRO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brasileiro, Juiz de Direito**, em 03/07/2024, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.18. Portaria (Presidência) Nº 1254/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM

O Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. **LEONARDO BRASILEIRO**, por nomeação legal, e no uso da competência delegada pela Portaria (Presidência) nº 965/2024, de 12 de junho de 2024, disponibilizada no DJe nº 9-837, de 12.06.2024, e publicada em 13.06.2024;

CONSIDERANDO a manifestação 69162 (5661886);

CONSIDERANDO a decisão 9414 (5663198);

CONSIDERANDO o disposto no art. 27, VI, da Lei Complementar Estadual nº 266, de 20 de setembro de 2022 (Lei de Organização Judiciária do Piauí),

R E S O L V E:

Art. 1º ADIAR, *ad referendum* do Conselho da Magistratura, o 2º período de férias de 2024 do juiz de direito **ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS**, titular da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, atualmente convocado para o 2º grau de jurisdição, e que estavam agendadas para gozo de 1º a 20.7.2024.

Art. 2º DETERMINAR, ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 1º de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 2 de julho de 2024.

LEONARDO BRASILEIRO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brasileiro, Juiz de Direito**, em 03/07/2024, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria Nº 3645/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

Portaria Nº 3645/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

O **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 825/2022 - EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3538567), que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí;

CONSIDERANDO, ainda, o Despacho Nº 76247/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 5659624) proferido nos autos do Processo SEI Nº 24.0.000076397-3,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras **ALUMA RABELO NOGUEIRA**, matrícula nº 30705 e **JEANNY D'ARC GALVÃO PEREIRA DA CRUZ**, matrícula nº 31486, ambas lotadas na Corregedoria Geral da Justiça, para atuarem, respectivamente, como **FISCAL** e **SUPLENTE DE FISCAL** do **Contrato da CGJ/PI Nº 10/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/COMPRASCJ** (Id. 5648718).

Art. 2º DETERMINAR, ainda, que sejam observados todos os ditames da legislação em vigor, constantes no mencionado instrumento contratual, como também o que prevê a Portaria Nº 825/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3112251).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de julho de 2024.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 03/07/2024, às 07:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5663866** e o código CRC **0A2EA621**.

2.2. Portaria Nº 3665/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

Portaria Nº 3665/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto Nº 84/2023 que regulamenta o teletrabalho de servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Manifestação Nº 69006/2024 - PJPI/COM/TER/FORTER/1VARFAMTER (5659605); e